

LEI Nº 4.199, DE 14 DE MAIO DE 2007

Altera dispositivo da Lei nº 4.166, de 17 de janeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.166, de 17 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O recurso a que se refere o artigo 1º desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária com a classificação funcional-programática nº— 02.09.02.12.365.0006.2162 - 3.3.50.43.00.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos, cláusulas e condições estabelecidas na Lei nº 4.166, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Ficam convalidados e ratificados os atos administrativos realizados com a aplicação do dispositivo alterado por esta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de maio de 2007.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município